



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

00337

DECRETO Nº 5.393, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DAS CONTRIBUIÇÕES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE - PREDIAL URBANA DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.978, de 26 DE DEZEMBRO DE 1983, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº - 5.168, de 19 DE DEZEMBRO DE 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Os valores de construções para fins de lançamento do Imposto Predial Urbano, vigente no exercício de 1985, estabelecidos pelo Decreto nº 4.978, de 26 de dezembro de 1983 e atualizados pelo Decreto nº 5.168, de 19 de dezembro de 1984, ficam reajustados em 219,367%

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata o presente artigo, será aplicado no exercício de 1986.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 1985, 341<sup>0</sup>  
da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de dezembro de 1985.